



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 1869, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Disciplina os Feriados Nacionais e Municipais para o ano de 2019.**

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.4.1990,

**DECRETA**

**Art. 1º** São considerados Feriados Municipais:

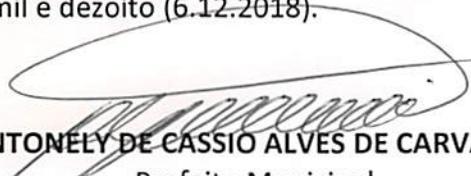
- 5 de março de 2019 Carnaval
- 19 de abril de 2019 Paixão de Cristo
- 20 de junho de 2019 Corpus Christi
- 28 de junho de 2019 Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus
- 9 de novembro de 2019 Emancipação Política do Município
- 15 de novembro de 2019 Marcha para Jesus

**Art. 2º** São considerados Feriados Nacionais obrigatórios, de acordo com a legislação federal:

- 1º de janeiro de 2019 Confraternização Universal
- 21 de abril de 2019 Tíradentes
- 1º de maio de 2019 Dia do Trabalho
- 7 de setembro de 2019 Independência do Brasil
- 12 de outubro de 2019 Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
- 2 de novembro de 2019 Finados
- 15 de novembro de 2019 Proclamação da República
- 25 de dezembro de 2019 Natal

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (6.12.2018).**

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1869, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Disciplina os Feriados Nacionais e Municipais para o ano de 2019.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.4.1990,

#### DECRETA

Art. 1º São considerados Feriados Municipais:

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| • 5 de março de 2019     | Carnaval                                    |
| • 19 de abril de 2019    | Paixão de Cristo                            |
| • 20 de junho de 2019    | Corpus Christi                              |
| • 28 de junho de 2019    | Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus |
| • 9 de novembro de 2019  | Emancipação Política do Município           |
| • 15 de novembro de 2019 | Marcha para Jesus                           |

Art. 2º São considerados Feriados Nacionais obrigatórios, de acordo com a legislação federal:

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| • 1º de janeiro de 2019  | Confraternização Universal                    |
| • 21 de abril de 2019    | Tiradentes                                    |
| • 1º de maio de 2019     | Dia do Trabalho                               |
| • 7 de setembro de 2019  | Independência do Brasil                       |
| • 12 de outubro de 2019  | Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida |
| • 2 de novembro de 2019  | Finados                                       |
| • 15 de novembro de 2019 | Proclamação da República                      |
| • 25 de dezembro de 2019 | Natal   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (6.12.2018).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



## Feriados nacionais para o ano de 2019

[\[Voltar\]](#)

Data	Dia da Semana	Feriado
1/1/19	terça-feira	Confraternização Universal
4/3/19	segunda-feira	Carnaval
5/3/19	terça-feira	Carnaval
19/4/19	sexta-feira	Paixão de Cristo
21/4/19	domingo	Tiradentes
1/5/19	quarta-feira	Dia do Trabalho
20/6/19	quinta-feira	Corpus Christi
7/9/19	sábado	Independência do Brasil
12/10/19	sábado	Nossa Sr. <sup>a</sup> Aparecida - Padroeira do Brasil
2/11/19	sábado	Finados
15/11/19	sexta-feira	Proclamação da República
25/12/19	quarta-feira	Natal